



ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BM-2022

ATO Nº 010-CCPSICHO-BM-2022

O Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno para o CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 009/GCG/2022-CG, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Boletim Interno do QCG nº 0021, de 31 de janeiro de 2022, e escudado no que pontifica o Edital nº 001/2022 CHO/BM/2022,

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO a solução de requerimento do candidato ERIC MEDEIROS MARINHO, no qual solicita convocação para demais etapas do Processo Seletivo.

“PROCESSO: CBM-OFN-2022/07607.

REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº CBM-OFN-2022/07607.

REQUERENTE: ST MATR.: 521.598-6 ERIC MEDEIROS MARINHO.

REQUERIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CHO BM – 2022.

ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO NAS DEMAIS ETAPAS DO CERTAME.



Assinado com senha por [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 09/01/2023 - 10:21hs.
Documento Nº: 2163557.15548794-8725 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2163557.15548794-8725>



CBMDES202209059A

SOLUÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 003/CHO-2022

1. RELATÓRIO

O ST MATR.: 521.598-6 ERIC MEDEIROS MARINHO encaminhou ofício solicitando ao Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiro Militar 2022 (CHOBM/2022), CORONEL QOBM LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS, a convocação para as demais etapas do certame, inclusive para entrega do exame de saúde, tendo em vista que, mesmo estando fora das vagas ofertadas, há candidatos dentro das vagas previstas que não preenchem os requisitos dispostos no subitem 2.1.3 do edital.

Ademais, não anexa documentos.

É o breve relatório.

2. DOS FATOS

Inicialmente, cumpre destacar que, de acordo com o subitem 1.7 do edital, o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba ofertou 40 (quarenta) vagas para o Curso de Habilitação de Oficiais previsto para iniciar em 15 de março de 2023, consoante subitem 15.1.1 do edital.

Nesse sentido, o ATO Nº 004-CCPSICHO-BM-2, de 2 de dezembro de 2022, tornou público a relação final dos candidatos classificados no exame de intelectual, na qual o requerente se encontra na 43º classificação, entretanto fora do número de vagas previstas para o certame.

Assim sendo, o presidente da comissão convocou para a próxima etapa, qual seja, o exame de saúde, apenas os candidatos que foram classificados e figuraram dentro do limite das vagas ofertadas, seguindo as normas do edital, consoante é possível asseverar no ATO Nº 005-CCPSICHO-BM-2022, de 5 de dezembro de 2022.



Inconformado com tal situação, o requerente ingressou administrativamente apresentando como argumento para ser convocado para o exame de saúde o fato de que 7 (sete) dos 40 (quarenta) candidatos, dentro da listagem do ATO N° 005-CCPSICHO-BM-2022, não possuem o requisito do subitem 2.1.3 do edital.

3. DOS FUNDAMENTOS

De acordo com as normas legais e a jurisprudência pátria, tem-se que a Administração Pública deve agir dentro da legalidade sendo suas ações voltadas eminentemente ao interesse coletivo.

Portanto, quando um órgão público oferece um processo seletivo interno, eis que surge como obrigação aos seus gestores a necessidade de agir segundo às normas do edital. Diante disso, convém colacionar o que prevê os itens 2 e 14 do edital:

2. DOS REQUISITOS

2.1 **Ao final deste Processo Seletivo Interno**, o candidato que for considerado classificado dentro do limite de vagas ofertadas neste Edital, será matriculado (posse) no Curso de Habilitação de Oficiais, desde que atenda cumulativamente os seguintes requisitos:

2.1.1 Ser brasileiro nato;

2.1.2 Ser 1º Sargento ou Subtenente do CBMPB, do quadro QBMP-0 (Combatentes) ou QBMP-4 (Músicos e Corneteiros), em ambos os sexos;

2.1.3 Ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de efetivo serviço como praça, sendo 02 (dois) anos na graduação, quando se tratar de 1º Sargento BM;

(...)

14. DA PRÉ-MATRÍCULA

14.1 Será convocado para **pré-matrícula** no Curso de Habilitação de Oficiais BM um número de candidatos considerados APTO em todas as fases do processo igual ao limite de vagas constante destas normas, obedecida a classificação final, para a qual **o candidato, deverá**



comprovar os requisitos constantes no item 2, além de apresentar e entregar os seguintes documentos:

(...) (grifo original e nosso)

Nessa senda, percebe-se que o fundamento do requerente não merece prosperar, pois o edital prevê claramente que o momento da exigência dos requisitos para admissão no Curso de Habilitação será exigido no final do processo seletivo interno.

Outrossim, frise-se que a etapa do exame de saúde não é o instrumento idôneo para a comissão verificar os requisitos previstos no item 2 do edital, uma vez que nessa etapa deverá ser analisado apenas o que foi exigido no item 9 do certame.

Por fim, imperioso ressaltar que o requerente foi recentemente convocado para o exame de saúde, conforme se faz constar no ATO N° 007-CCPSICHO-BM-2022, de 26 de dezembro de 2022, estritamente em obediência às normas dispostas no edital, restando clarividente perda superveniente do objeto, vislumbrando-se a carência de pressupostos para análise do mérito da presente demanda administrativa.

4. CONCLUSÃO

Ex positis, a Comissão de Avaliação Jurídica, designada conforme Portaria nº 009/GCG/2022-CG, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Boletim Interno do CBMPB nº 0021, da mesma data, bem como consoante a Portaria nº 034/GCG/2022-CG, de 20 de abril de 2022, publicada no Boletim Interno do CBMPB nº 0078, de 27 de abril de 2022, pugna pelo **INDEFERIMENTO** do pleito do **ST MATR.: 521.598-6 ERIC MEDEIROS MARINHO**, uma vez que ocorreu a superveniente PERDA DO OBJETO, posto que a pretensão requerida foi atendida antes mesmo da análise do mérito do pedido inicial.



João Pessoa, 30 de dezembro de 2022.

SIMONE KARLA SILVA DE LIMA SABINO:01002086493

Assinado de forma digital por SIMONE
KARLA SILVA DE LIMA SABINO:01002086493
Dados: 2023.01.04 13:09:30 -03'00'

PAULO EDUARDO DE MELO GUIMARÃES – TC QOBM
Presidente da Comissão de Avaliação Jurídica”

2. Pelo exposto, a Comissão Coordenadora do Concurso, em conformidade com o Edital nº 001/2022 – CHO/ BM/ 2022, **HOMOLOGOU** a resposta ao recurso e julgou **IMPROCEDENTE** o presente recurso.

3. **DETERMINAR** que se publique o presente ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico (<http://www.bombeiros.pb.gov.br/concursos-internos/>).

João Pessoa, 4 de janeiro de 2023.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – CEL QOBM
Presidente da Comissão Coordenadora



Assinado com senha por [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 09/01/2023 - 10:21hs.
Documento Nº: 2163557.15548794-8725 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2163557.15548794-8725>



CBM/DES202209059A